



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Página Popular** sábado, 12 de dezembro de 2015 - 17



Município de  
Hortolândia

LEI Nº 3.197, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Loteamento Recanto do Sol."

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas do Loteamento Recanto do Sol passam a ser denominadas da seguinte forma:

- I - A rua 01 (um) passa a ser denominada "Rua Dr. João Wilson Lafrata";
- II - A rua 02 (dois) passa a ser denominada "Rua Simone Rodrigues dos Santos";
- III - A rua 03 (três) passa a ser denominada "Rua Idalice Ana de Jesus dos Santos";
- IV - A rua 04 (quatro) passa a ser denominada "Rua Adailson de Oliveira Marques";
- V - A rua 05 (cinco) passa a ser denominada "Rua Irmãos Murilo e Guilherme Sadoco Nunes";
- VI - A rua 06 (seis) passa a ser denominada "Rua Áurea Nery de Oliveira";
- VII - A rua 07 (sete) passa a ser denominada "Rua Martinho Pereira dos Santos";
- VIII - A rua 08 (oito) passa a ser denominada "Rua Rio de Janeiro";
- IX - A rua 09 (nove) passa a ser denominada "Rua São Paulo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de dezembro de 2015.

ANTONIO MEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

SHIRLEY APARECIDA ALVES  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretária